



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 0823, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Cria o Programa Municipal de Descoberta Precoce de Sinais de Autismo.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo na rede pública de saúde.

Art. 2º. O Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo consiste na aplicação do teste escala M-CHAT (*Modified Checklist for Autism in Toddlers*), em crianças entre dezesseis e trinta meses de idade, conforme recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria.

Art.3º. A aplicação do teste de escala M-CHAT será realizada pelas unidades básicas de saúde, onde o responsável pela criança tenha cadastro, podendo ser realizado, ainda, pelas visitas das equipes de saúde da família.

Art.4º. No momento da realização do teste, os responsáveis deverão ser informados sobre a importância de uma possível identificação do Transtorno do Espectro Autista – TEA, de forma precoce, bem como da pontuação que caracteriza o grau baixo, médio ou alto de probabilidade de identificação do TEA, sendo risco baixo 0 a 2; risco moderado, 3 a 7 e risco elevado 8 a 20, conforme classificação da escala M-CHAT.

Art. 5º. Caso as respostas configurem uma possibilidade elevada de constatação de Transtorno do Espectro Autista – TEA, caberá ao médico responsável:

I – encaminhar o caso ao Conselho Tutelar, para que este acompanhe o atendimento ao menor, inclusive, na fase escolar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valdir Luiz Sartor

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

Autor do Projeto

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br